



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA



18 NOV. 2025

**PORTARIA Nº 080/2025**

*"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Silvânia na forma que especifica e dá outras providências"*

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Considerando o feriado do **Dia Nacional da Consciência Negra**, fica estabelecido **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Silvânia no dia 21 de novembro de 2025, sexta feira.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade de serviços ou comprometa a integridade do patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia - GO, 18 de novembro de 2025.

**Genilton Jorge de Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia  
Biênio 2025/20246